CONTRATO
DE AUTONOMIA

ADENDA
para o triénio
2015 - 2018

AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS
ELIAS GARCIA

CONTRATO DE AUTONOMIA - ADENDA PARA O TRIÉNIO 2015-2018

Tendo em conta a monitorização do Contrato de Autonomia, homologado em 19 de fevereiro de 2013 entre o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Elias Garcia (AEEG), considerando os resultados da avaliação do AEEG, propõe-se a introdução de uma ADENDA ao contrato de autonomia que se traduz no reajustamento da cláusula 2.ª- *Objetivos operacionais*, que tem como objetivo a melhoria dos resultados escolares e sociais, da cláusula 3ª- *Plano de ação estratégica*, com vista à concretização dos objetivos gerais e dos objetivos operacionais, da cláusa 7.ª- *Duração do contrato* e da cláusula 8ª - *Acompanhamento e monitorização*.

Os objetivos a atingir no final do prazo de vigência do contrato de Autonomia, ano letivo de 2017/18, serão mensurados com base na média dos valores obtidos nos anos letivos de 2015/16, 2016/17 e 2017/18, sendo a taxa de referência definida a partir da média dos últimos três anos letivos, 2012/13, 2013/14 e 2014/15.

A cláusula 2.ª do contrato de autonomia passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

No final do prazo de vigência, no ano letivo de 2017/2018, pretende-se atingir os seguintes objetivos operacionais:

ABANDONO ESCOLAR

Objetivo operacional n.º 1 - Manter ou aproximar as taxas de abandono escolar de 0%.

Ciclos de ensino	Taxa de referência	Metas a atingir em 2017/2018
1.º ciclo	0,23%	Manter ou aproximar as taxas de 0%
2.º ciclo	0,67%	
3.º ciclo	0,63%	
Média	0,51%	

AVALIAÇÃO INTERNA

Objetivo operacional n.º 2 - Manter ou melhorar a taxa global de sucesso.

Ciclos de ensino	Taxa de referência	Metas a atingir em 2017/2018
1.º ciclo	96,3%	96,5%
2.º ciclo	89,0%	89,0%
3.º ciclo	82,8%	85,0%

Objetivo operacional n.º 3 - Melhorar a taxa de qualidade do sucesso.

Taxa de qualidade do sucesso (Aproveitamento em todas as disciplinas ou áreas disciplinares)		
Ciclos de ensino	Taxa de referência	Metas a atingir em 2017/2018
1.º ciclo	91,7%	92%
2.º ciclo	70,1%	71%
3.º ciclo	51,9%	53%

Objetivo operacional n.º 4 - Melhorar a taxa de sucesso da disciplina de matemática

Taxa de sucesso de matemática		
Ciclo de ensino	Taxa de referência	Metas a atingir em 2017/2018
1.º ciclo	90,8%	91%
2.º ciclo	73,4%	74%
3.º ciclo	57,1%	59%

Objetivo operacional n.º 5 - Manter ou melhorar a taxa de sucesso da disciplina de português

Taxa de sucesso de português		
Ciclo de ensino	Taxa de referência	Metas a atingir em 2017/2018
1.º ciclo	92,8%	93%
2.º ciclo	82,3%	83%
3.º ciclo	75,9%	76,5%

AVALIAÇÃO EXTERNA

Objetivo operacional n.º 6 - Superar os resultados da avaliação externado AEEG - provas de aferição e provas finais - relativamente às médias nacionais.

CIDADANIA

Objetivo operacional n.º 7 - Melhorar as taxas de sucesso na área disciplinar ou disciplina de *Cidadania*.

Taxa de sucesso na área disciplinar / disciplina de Cidadania - menções iguais ou superiores a Suficiente (1º ciclo) e classificações iguais ou superiores a 3 (2º e 3º ciclos)		
Ciclo de ensino	**Taxa de referência (*)**	**Metas a atingir em 2017/2018**
1.º ciclo	99%	99%
2.º ciclo	92,9%	93%
3.º ciclo	98,2%	98,5%

(*) Média dos anos letivos de 2013/14 e 2014/15

Taxa de qualidade do sucesso na área disciplinar / disciplina de Cidadania - menções iguais ou superiores a Bom (1º ciclo) e classificações iguais ou superiores a 4 (2º e 3º ciclos)		
Ciclo de ensino	**Taxa de referência (*)**	**Metas a atingir em 2017/2018**
1.º ciclo	75%	77%
2.º ciclo	46%	47%
3.º ciclo	60,5%	61%

(*) Média dos anos letivos de 2013/14 e 2014/15

Objetivo operacional n.º 8 - Melhorar a taxa de participação das turmas do 2.º e 3.º ciclo, nas ações identificadas no PAA, previstas para a disciplina de Cidadania.

Taxa de participação das turmas do 2.º e 3.º ciclo nas ações identificadas no PAA previstas para a disciplina de Cidadania		
Ciclo de ensino	**Taxa de referência (*)**	**Metas a atingir em 2017/2018**
2.º ciclo	83%	85%
3.º ciclo	74,5%	75%

(*) Média dos anos letivos de 2013/14 e 2014/15

Objetivo operacional n.º 9 - Diminuir a taxa de referência relativa ao número de alunos encaminhados, 2 ou mais vezes, para o GAP, por ocorrência de comportamentos indisciplinados.

Alunos encaminhados, 2 ou mais vezes, para o GAP (Gabinete de Apoio Pedagógico)		
Ciclo de ensino	**Taxa de referência**	**Metas a atingir em 2017/2018**
2.º ciclo	8,4%	8%
3.º ciclo	6,7%	6,5%

Objetivo operacional n.º 10 - Aumentar a taxa de referênciarelativa ao número de alunos integrados no quadro de mérito.

Taxa de alunos integrados no quadro de mérito		
Ciclo de ensino	**Taxa de referência**	**Metas a atingir em 2017/2018**
1.º ciclo	7,0%	7,5%
2.º ciclo	7,4%	7,9%
3.º ciclo	5,0%	5,5%

A cláusula 3.ª do contrato de autonomia passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª

Plano de ação estratégico

Tendo em vista a concretização dos objetivos gerais previstos na cláusula 1ª do Contrato de Autonomia e os objetivos operacionais previstos na cláusula 2ª da Adenda ao Contrato de Autonomia, desenvolve-se o seguinte plano estratégico, ***que se deve concretizar utilizando os recursos disponíveis no AEEG bem como aqueles que decorrem da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável***, a concretizar ao longo de cada ano letivo.

Objetivos operacionais	AÇÕES A DESENVOLVER
1	- Articulação do trabalho entre a direção, os diretores de turma, o serviço de psicologia ou outras estruturas do agrupamento, famílias, CPCJ ou outras instituições, com vista à supressão de possíveis situações de abandono.
2 3 4 5 6	**AO NÍVEL DO CURRÍCULO:** - Atribuição de 1 tempo no horário semanalda turma, para desenvolvimento de atividades na disciplina de matemática e outro na de português (2º e 3º ciclos). **AO NÍVEL DAS METODOLOGIAS:** - Adoção de metodologias de diferenciação pedagógica em sala de aula com recurso ao reforço do trabalho de professores coadjuvantes. -Reforçar o trabalho de supervisão educativa utilizando, nomeadamente, práticas de coadjuvação. - Manter em funcionamento a metodologia do Projeto "Mais Sucesso Escolar-Tipologia *Fénix*",em todos os ciclos de ensino. - Manter em funcionamento o *Projeto Eskrítica*, na disciplina/área disciplinar de português, em todas as turmas do AEEG. **AO NÍVEL DA RECUPERAÇÃO E DO APOIO ÀS APRENDIZAGENS:** - Consolidar a estrutura de apoios pedagógicos, articulando as diversas modalidades, de modo a responder às diferentes necessidades dos alunos. - Encaminhar precocemente os alunos com dificuldades de aprendizagem para as modalidades de apoio que mais se adequam ao seu perfil de aprendizagem. -Manter a estrutura de tutorias pedagógicas, com atribuição de 1 tempo semanal ao diretor de turma para o acompanhamento dos seus alunos. - Estruturar a rede de apoios pedagógicos, de forma a permitir a sua frequência voluntária e/ou autónoma - Articular os horários dos clubes com os horários letivos das turmas, assegurando a sua frequência por um número alargado de alunos. **AO NÍVEL DA FORMAÇÃO:** - Assegurar formação, dando-se primazia à formação em contexto, sobre práticas pedagógicas / diferenciação pedagógica / modalidades de supervisão pedagógica para melhorar os resultados, quer escolares, quer sociais. - Participar em projetos nacionais e internacionais para partilha, discussão de ideias e práticas pedagógicas.

7 8 9	**AO NÍVEL DO CURRÍCULO:** - Manter a disciplina de *Cidadania* nos 2º e 3º ciclos como Oferta de Escola/Complementar, enquanto espaço privilegiado de formação pessoal e social. - Manter a Oferta Complementar na área das artes no 1.º ciclo. - Manter em funcionamento as oficinas do projeto**"SABERES E SABORES"**, enquanto projeto promotor de inclusão escolar.
10	**AO NÍVEL DAS METODOLOGIAS:** - Proceder à formação de turmas por uma equipa alargada (direção, diretores de turma, professores titulares de turma, equipa de educação especial) com conhecimento próximo dos alunos,de forma a constituir grupos heterogéneos, com alguma coesão do ponto de vista relacional. -Disponibilizar diferentes meios de comunicação que permitam agilizar o contacto dos diretores de turma e dos professores titulares de turma com os encarregados de educação. - Dar a palavra aos alunos e escutar as suas opiniões sobre assuntos ligados à vida do Agrupamento, no âmbito de uma cidadania ativa, realizando, para tal, uma assembleia trimestral de delegados e subdelegados de turma moderada pelo diretor de turma e uma reunião anual da diretora com cada uma das turmas. - Realizar atividades culturais, desportivas, artísticas e solidárias, promotoras do exercício da cidadania. - Manter a participação ativa das turmas em ações construtoras de cidadania no âmbito das relações interpessoais, com o ambiente, a saúde, a solidariedade e empatia com o Outro. - Alargar o âmbito de intervenção do Projeto Elias Sol e estabelecer relações de mecenato com parceiros exteriores à escola. - Dar enfase aos comportamentos disciplinados, solidários, de respeito pelos outros, dando-lhe visibilidade através da atribuição de diplomas de mérito e divulgação da lista dos alunos nomeados. - Envidar esforços com vista à implementação de um projeto que vise a intervenção e mediação escolar. **AO NÍVEL DA RECUPERAÇÃO E DO APOIO ÀS APRENDIZAGENS:** - Desenvolver programas de apoio tutorial a alunos que revelem problemas de integração. **AO NÍVEL DA FORMAÇÃO:** - Assegurar formação em mediação de conflitos, para docentes e não docentes.

A cláusula 7.ª do contrato de autonomia passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª

Duração do contrato

1 - O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2017-2018.

2 - O presente contrato poderá ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

A cláusula 8.ª do contrato de autonomia passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e monitorização

1 - O AEEG constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pela directora eos3 coordenadoresde ciclo: 1.º, 2.º e 3.º ciclo,com as seguintes competências:

a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo.
b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola.
c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso.
d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Aprovado em Conselho-geral, 19 de julho de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Catarina Bernardo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA - SOBREIRA - VENDAS

A Presidente do Conselho-geral

Mª Henriqueta Godinho